



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202

## DECRETO Nº 1439/2024

### Designa os membros da Comissão de Inventário Anual.

O Prefeito do Município Cana Verde/MG, no exercício de suas atribuições legais, e,

**Considerando** a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores no módulo DCASP referente ao exercício de 2023 ao SICOM do TCE;

**Considerando** a obrigatoriedade do envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores:

- Em Tesouraria;
- Dos Materiais em Almoxarifado;
- Dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
- Do Passivo Circulante e Não Circulante;
- Das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

**Considerando** a obrigatoriedade de realizar a elaboração das certidões acima relativas ao exercício de 2023;

### DECRETA:

**Art. 1º** – Designar os membros da Comissão de Inventário Anual, para a elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

**Art. 2º** – Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria:

- I – Priscila Aparecida Raimundo Machado;
- II – Emerson Fládimir Moreira;
- III – Liliane Esteves Cardoso Marciano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202

**Art. 3º** – Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão do inventário físico e financeiro dos Materiais em Almoxarifado:

- I – Melissa Aparecida Araújo Andrade Barbosa;
- II – Liliane Esteves Cardoso Marciano;
- III – Talita Kelly Nunes;

**Art. 4º** – Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis:

- I – Emerson Fládimir Moreira;
- II – Priscila Aparecida Raimundo Machado;
- III – Liliane Esteves Cardoso Marciano;

**Art. 5º** – Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro do Passivo Circulante e não Circulante:

- I – Talita Kelly Nunes;
- II – Emerson Fládimir Moreira;
- III – Melissa Aparecida Araújo Andrade Barbosa;

**Art. 6º** – Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos:

- I – Liliane Esteves Cardoso Marciano;
- II – Emerson Fládimir Moreira;
- III – Melissa Aparecida Araújo Andrade Barbosa;

**Art. 7º** – Deverá ser adotado o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo TCE.

**Art. 8º** – A elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser feita em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do TCE.

**Art. 9º** – O encaminhamento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser realizado da forma transcrita do Boletim 08/2019 do TCE, com especial observância das seguintes instruções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202


I – Uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão deverá ser enviada ao controle interno para avaliação de melhorias no controle de bens;

II – Na certidão de inventário, a ser enviado ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela Comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente.

**Art. 10º** – As Certidões de Inventário Físico e Financeiro dos valores relativas ao exercício de 2023 deverão ser encaminhadas para a Subsecretaria de Contadoria-Geral do Município até o dia 31/03/2024.

**Art. 11º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde/MG 16 de fevereiro de 2024.

  
AENDER ANASTACIO DE MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL  
ADM 2021/2024